LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2019

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA E INSTITUI O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SEUS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescida a Seção IV, ao Capitulo II, com os artigos 24 – A e 24 – B, com a seguinte redação:

Seção IV

Da Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança

Art. 24-A. As funções de confianças serão instituídas em Decreto Legislativo Próprio e serão exercidas, exclusivamente, por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, de livre escolha do Chefe do Poder Legislativo, vedada a designação para mais de uma função de confiança.

Art. 24-B. As funções de confianças receberão gratificação constante no Anexo VI, que passa fazer parte integrante da Lei Complementar nº 065/2017, de 20 de dezembro de 2017.

§1º A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança não será incorporada ao vencimento do servidor, sendo concedida durante o período de designação.

§2 O valor da Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança será revisado anualmente, na data base dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Anchieta/SC, 20 de dezembro de 2019.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio Secretária de Administração e Gestão